

EDITAL PPGHIS 01/2026**Seleção Interna para Provimento de Auxílio Discente com verba PROAP****1. Preâmbulo**

1.1. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília torna pública a seleção interna para provimento de auxílio à participação em eventos e missões de pesquisa no segundo semestre de 2026.

1.2. O número de cotas disponíveis é de 10 (dez), cada uma no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As cotas não possuem reserva por nível, sendo destinadas indistintamente a discentes de mestrado e de doutorado do PPGHIS.

1.2.1. O recurso destinado a este edital poderá ser remanejado em caso de baixa demanda ou suplementado em caso de alta demanda e de disponibilidade orçamentária.

1.2.2. Cada discente poderá receber apenas uma cota do auxílio regido por este Edital.

2. Público-Alvo

2.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGHIS no ano de 2026 e que estejam no prazo regulamentar de formação, a saber: 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado. Não serão concedidos auxílios a estudantes fora do prazo regulamentar, ainda que beneficiem de prorrogação aprovada pela CPG.

3. Inscrições

3.1. Todas as candidaturas manifestam, no ato da inscrição, ciência e concordância com os requisitos indicados neste Edital.

3.2. As candidaturas deverão enviar mensagem eletrônica à coordenação do PPGHIS (coordenacaoppghis@unb.br) preenchendo, no campo do assunto, **"Inscrição Edital 01/2026"**.

3.3. O(a) candidato(a) deverá, necessariamente, atender aos seguintes requisitos.

3.3.1. Estar regularmente matriculado(a) há pelo menos um semestre letivo completo, em curso de mestrado ou doutorado do PPGHIS, com matrícula ativa. Não serão aceitas candidaturas de estudantes em situação de trancamento ou de afastamento (ainda que por licença médica) das atividades regulares.

3.3.2. A atividade deve ocorrer dentro do prazo regulamentar para a defesa de mestrado (24 meses) ou para a defesa de doutorado (48 meses).

3.3.3. Estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq e manter o currículo atualizado nos últimos trinta dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

3.3.4. Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org>.

3.3.5. As inscrições terão início às 00h01 do dia 24 de agosto de 2026 e serão finalizadas até as 23h59 do dia 3 de setembro de 2026, contendo:

3.3.5.1. Justificativa da participação em evento ou missão de pesquisa, assinada pelo(a) discente e pelo(a) respectivo(a) orientador(a).

3.3.5.2. Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta dias anteriores à data de submissão do pedido.

3.3.5.3. Histórico escolar atualizado.

3.3.5.4. Proposta de contrapartida ao PPGHIS, que poderá assumir as seguintes formas: relatório de missão de pesquisa aprovado pelo(a) orientador(a); certificado de apresentação e publicação resultante (resumo, texto completo em anais ou equivalente) em eventos nacionais ou internacionais; e/ou submissão de manuscrito vinculado à pesquisa em andamento no PPGHIS a periódico classificado entre os estratos A1 e B2 da CAPES, conforme a avaliação do quadriênio mais recente disponível na data de publicação deste edital.

4. Critérios de seleção

4.1. A CPG analisará a conformidade da documentação de cada candidatura e atribuirá cotas, por ordem de recebimento das propostas, a partir da data e do horário de início da submissão.

4.2. As cotas concedidas serão indicadas no site do PPGHIS após a divulgação do resultado da chamada.

4.3. O edital será encerrado quando o prazo final de inscrições for esgotado e a lista de cotas concedidas for divulgada.

5. Prestação de contas

5.1. Em caso de proposta de missão de pesquisa, o relatório aprovado pelo(a) orientador(a) deverá ser enviado à coordenação no prazo de até trinta dias após o retorno da viagem.

5.2. Em caso de participação em evento, o certificado de apresentação deverá ser enviado à coordenação em até trinta dias após a realização do evento.

5.3. Em caso de publicação de texto acadêmico, o comprovante de publicação deverá ser enviado à coordenação no prazo de até um ano a partir da data de publicação deste edital.

6. Disposições finais

6.1. Se, por desistência ou por motivo de força maior, a participação na missão de pesquisa ou em evento acadêmico não se realizar, os recursos deverão ser devolvidos mediante apresentação de comprovante de depósito, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.2. Se os recursos não forem utilizados, por qualquer motivo, deverão ser devolvidos mediante apresentação de comprovante de depósito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.3. Estudantes inadimplentes ficarão impedidos(as) de concorrer a novos editais de auxílio PROAP do PPGHIS até que as pendências sejam consideradas sanadas pela CPG.

6.4. Casos omissos serão apreciados pela CPG, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPGHIS, em segunda instância.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Gustavo de Melo Araujo, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas**, em 21/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14733613** e o código CRC **0D7D26C9**.